



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 055, DE 18 DE MAIO DE 2016
Programa de Monitoria *Campus* Porto Velho Calama

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Direção de Ensino, torna pública a **ABERTURA** do Edital n.º 055, de 18/05/2016, que versa sobre a oferta de vagas para o **Programa de Monitoria (PROMON)** 2016, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequente e Graduação do *Campus* Porto Velho Calama.

Este Edital está em consonância com a Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender às áreas de necessidades, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem integrados aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades do IFRO, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de bolsas de Monitoria ao Estudante - PROMON propõe a inserção de estudante em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas, O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

3.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

3.2. Serão disponibilizadas 12 vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
INTEGRADO	10	5	200,00	10.000,00
SUBSEQUENTE	1			1.000,00
GRADUAÇÃO	1			1.000,00
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS	12	-	-	12.000,00

3.3. As vagas por disciplinas serão assim distribuídas:

Modalidade	Disciplina	Monitores por turno de atendimento			Total de monitores
		Mat.	Vesp.	Not.	
Integrado	Língua Portuguesa	2	2	-	4
	Matemática	3	3	-	6
Subsequente	Desenho técnico	-	-	1	1
Graduação	Cálculo	-	-	1	1

3.4. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou Programa de Assistência Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para concorrer ao PROMON:

- Estar devidamente matriculado no IFRO no período que pretende a concessão;
- Apresentar ATESTADO da Direção de Ensino, comprovando não estar cursando disciplina de dependência (ANEXO II);
- Apresentar autodeclaração, comprovando possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da Monitoria, previstas na programação de atendimento (ANEXO III);

- d) Apresentar declaração de nada consta do DEPAE, comprovando não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses (ANEXO IV);

4.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

4.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

4.4. Para se inscrever o estudante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

4.5. Pré-requisitos gerais:

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;
- b) Realizar prova de Conhecimentos Específicos, com pontuação de 0 a 10, em data e horário conforme previsto no CRONOGRAMA deste edital;
- c) Apresentar a Ficha Individual (retirar na Direção de Ensino) referente ao período de 2013 a 2015;
- d) Apresentar Auto Declaração (ANEXO V) comprovando não estar participando de nenhuma outra atividade extracurricular que conflite com o horário da monitoria;
- e) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma deste Edital na Direção de Ensino.

4.6. Pré-requisitos das disciplinas:

4.6.1. Língua Portuguesa e Matemática:

- a) Estar cursando a partir do 2.º ano de qualquer curso Técnico Integrado.

4.6.2. Apresentar média mínima de 70 nas disciplinas específicas da vaga concorrida dos anos anteriores cursados na Instituição;

4.6.3. Desenho técnico:

- a) Estar cursando o 3.º ano/Integrado ou 3.º período Subsequente do curso Técnico de Edificações;
- b) Apresentar média mínima de 70 na disciplina específica da vaga concorrida dos anos anteriores cursados na Instituição.

4.6.4. Cálculo:

- a) Estar cursando a partir do 5.º período da Licenciatura em Física.
- b) Apresentar média igual ou superior que 70 pontos nas disciplinas cursadas do 1.º ao 4.º período.

4.6.5. O conteúdo programático das disciplinas encontra-se no Anexo VI deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados conforme critérios de pontuação apresentados a seguir:

CRITÉRIO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
1.	Melhor desempenho na prova de Conhecimentos Específicos, com nota de corte a partir de 70 pontos.	70
2.	Carta de Recomendação do professor da disciplina.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

5.2. No caso de haver empate, será considerado o aluno que apresentar maior média global na disciplina concorrida. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

5.3. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BENEFICIADO PELO PROMON

6.1. Participar da Capacitação de Monitores PROMON ofertada pela Comissão portariada;

6.2. Participar das reuniões convocadas pela Comissão;

6.3. Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria;

6.4. Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

6.5. Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

6.6. Fazer as avaliações conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria;

6.7. Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;

- 6.8. Assinar e cumprir termo de compromisso disposto e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;
- 6.9. Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria;
- 6.10. Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Coordenação de Registros Acadêmicos, para emissão de certificado.
- 6.11. É vedado ao aluno monitor:

I - Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;

II - Substituir o professor em sala de aula;

III - Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;

IV - Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;

V - Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;

VI - Deixar de atender a restrições ou de cumprir instruções regulares do orientador;

VII - Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo *Campus*, sob pena de não poder se inscrever novamente no Programa.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência será de julho a novembro de 2016, totalizando 05 parcelas do auxílio.

7.2. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, portanto, o aluno contemplado deverá apresentar cópia dos dados bancários (número da conta corrente, agência, operação/variação, no ato da assinatura do Termo de Compromisso).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do Campus, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Vagas disponíveis (conforme item 3.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

8.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do Campus, após análise dos recursos com base no número de Vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

8.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso (ANEXO VII), que deverá ser protocolado conforme cronograma deste edital e encaminhado a Direção de Ensino.

9.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

9.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão responsável por este edital.

9.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

9.5. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação.

9.7. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 12 vagas, conforme subitem 3.2 do presente edital, distribuídas por disciplina, conforme item 3.3 do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno

seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

- 11.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no item 14 deste Edital.
- 11.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades previstas pelo Programa de Monitoria, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 11.4. No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:
 - a) Tipo poupança;
 - b) Com mais de um titular ou;
 - c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

12. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 12.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:
 - a) Ter matrícula regular;
 - b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
 - c) Entrega do controle de frequência até o segundo dia útil de cada mês, assinada pelo professor orientador;
 - d) Atestar mensalmente o recebimento do auxílio mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO que será disponibilizado pelo DEPAE.
- 12.2. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
 - a) Por solicitação do próprio estudante, mediante comunicação formal a Direção de Ensino, a qualquer tempo;
 - b) Por determinação da Direção de Ensino do Campus;
 - c) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - d) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

- e) Apresente 10 (dez) faltas consecutivas nas aulas em curso, sem devida justificativa;
- f) Apresente 2 (duas) faltas consecutivas na monitoria;
- g) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- h) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

12.3. O desligamento do Programa, por solicitação do estudante ou por determinação da Direção de Ensino, será efetivado por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio estudante ou pelos pais ou responsável legal, para os menores de 18 anos;

12.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas ao Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) ou Direção de Ensino do Campus a qualquer tempo.

12.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

12.6. Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo à ordem classificatória, dentro do quadro de vagas da disciplina.

13. CRONOGRAMA

13.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	18/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	20 e de 23 a 26/05/2016	Direção de Ensino do <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Divulgação da homologação das inscrições	Até 31/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra Homologação das inscrições	01 e 02/06/2016	Direção de Ensino do <i>Campus</i> Porto Velho Calama

Análise dos recursos contra Homologação das inscrições	03/06/2016	Direção de Ensino
Divulgação do resultado dos recursos contra Homologação das inscrições	06/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Aplicação das Provas de conhecimentos específicos	07/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Análise (identificação e classificação)	08 a 10/06/2016	Direção de Ensino
Divulgação do resultado preliminar	Até 14/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra resultado preliminar	15 a 17/06/2016	Direção de Ensino
Análise dos recursos	20/06/2016	Direção de Ensino
Divulgação do resultado dos recursos	Até 22/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Divulgação do Resultado final	Até 22/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do termo de compromisso	23 e 24/06, 27 a 29/06/2016	Direção de Ensino do <i>Campus</i> Porto Velho Calama

13.2. Os locais das provas de conhecimentos específicos serão divulgados posteriormente;

13.3. Serão beneficiados os estudantes constantes no resultado final divulgado.

13.4. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

14.1. Período Matutino: 8h00min às 11h00min

14.2. Período Vespertino: 14h00min às 17h00min

14.3. Período Noturno: 19h00min as 21h00min

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os benefícios previstos nesse Edital terão a duração de 05 meses, considerando a concessão do auxílio apenas no período letivo durante ao qual o aluno esteja participando de atividades no Campus.
- 15.2. O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/ Campus Porto Velho Calama, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação.
- 15.3. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- 15.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Portariada, juntamente com a DE/ou DG do Campus Porto Velho Calama;
- 15.5. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do Campus;
- 15.6. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, do cumprimento das atividades previstas pelo Programa de Monitoria.
- 15.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2016.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria N.º 136 GR/IFRO de 10/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - PROMON

ESPECIFIQUE A DISCIPLINA QUE DESEJA MONITORAR:

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno	Fone/Responsável
E-mail para contato:			

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal
(caso o aluno seja menor de idade)

Porto Velho/RO _____ de _____ de _____.

CAMPO RESERVADO AO IFRO

RESULTADO DO REQUERIMENTO: DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

DATA: ____/____/____

.....
ASSINATURA DO ANALISADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO II
ATESTADO DA DIREÇÃO DE ENSINO

A Direção de Ensino do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, ATESTA para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON, que o aluno(a) _____, regularmente matriculado no curso _____, série ou período _____, turno _____ não está cursando disciplina em caráter de dependência.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Porto Velho, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso _____, série ou período _____, turno _____ DECLARO para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto às aulas, caso seja selecionado(a).

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Porto Velho, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura do Pai ou Responsável
(para aluno menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO IV
NADA CONSTA DO DEPAE

ALUNO (A):		ALUNO MAIOR? () SIM () NÃO	
CURSO:	Modalidade: () Integrado () Subsequente () Graduação () Pós-Graduação	SÉRIE/PERÍODO:	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno
É BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL? () SIM () NÃO. SE SIM, ESPECIFIQUE O PROGRAMA.		() PROCAL () PROMORE () PROAC () PROASEN () PROCID () PROCAT () PRODETEC () PROASAB () PROCAE () PROMON	
NOME DO RESPONSÁVEL:	GRAU DE PARENTESCO: () PAI () MÃE () OUTRO.....		
FONE DO RESPONSÁVEL:	E-MAIL DO RESPONSÁVEL:		
o aluno requer participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON.			

Parecer do DEPAE:	
Porto Velho, ____/____/____ Assinatura /DEPAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso _____, série ou período _____, turno _____ DECLARO para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON que não estou participando de nenhuma outra atividade extracurricular e que caso seja selecionado poderei participar das atividades de monitoria em horário oposto às aulas.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Porto Velho, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura do Pai ou Responsável
(para aluno menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÁLCULO

- Aritmética em conjuntos de números reais;
- Propriedades de radiciação e potenciação;
- Regra de três;
- Proporção;
- Monômios e Polinômios.

DESENHO TÉCNICO

- Construção de retas paralelas e perpendiculares com os instrumentos de desenho;
- Construção dos ângulos: 30, 60, 90. Bissetriz de ângulo. (instrumentos de desenho);
- Polígonos: Triângulo equilátero, quadrado, pentágono, hexágono (instrumentos de desenho);
- Escalas: leitura de escalímetro, conversão de escalas;
- Cotagem;
- Espaço de coordenadas: objetos tridimensionais e suas vistas;
- Principais comandos do AutoCAD: comandos de edição, de medição, barra de ferramentas (*snap*, *ortho*, *osnap*), blocos e hachuras, criação e modificação de *layers*, textos e cotas, criação de *viewport*, modificação de escala e conversão de DWG para PDF.

MATEMÁTICA

- Aritmética em conjuntos de números reais;
- Propriedades de radiciação e potenciação;
- Regra de três;
- Monômios e Polinômios.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Análises morfológicas;
- Classes gramaticais;
- Romantismo;
- Realismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO VII
PEDIDO DE RECURSO

Referente ao resultado preliminar do Edital n.º _____, do Programa de Monitoria - PROMON

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno	Fone/Responsável
E-mail para contato:			
RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)			
Nestes termos, pede deferimento.			
Porto Velho/RO _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do aluno		_____ Assinatura do responsável legal (caso o aluno seja menor de idade)	

CAMPO RESERVADO AO IFRO

RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

DATA: ____/____/____

.....
ASSINATURA DO ANALISADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIREÇÃO DE ENSINO

***CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES**
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

DOCUMENTAÇÃO	CONFERÊNCIA
1. ANEXO I (Ficha de Inscrição) – devidamente preenchida e assinada	
2. RG;	
3. CPF;	
4. ANEXO II (Atestado da Direção de Ensino)	
5. ANEXO III (Auto declaração de disponibilidade de tempo)	
6. ANEXO IV (Nada consta do DEPAE)	
7. ANEXO V (Auto declaração de que não está participando de nenhuma outra atividade extracurricular)	

*Para uso da Comissão.